



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR
Registradora Titular

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 03/02/2026, foi protocolado sob nº 9048 a 8ª AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS do registro de origem nº 2133, sendo registrado na data de 09/02/2026, sob nº 10813, livro A-58, folha 1, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: CLÁUDIO FLÁVIO DEBORTOLI JUNIOR.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, 31/01/2026 (Pedido 20251127084492531)..

Indicadores: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ BICICROSS - BCBX, Associação; CLÁUDIO FLÁVIO DEBORTOLI JUNIOR, Presidente; JULIANA BUENO DE MATOS, Vice-Presidente; MARCUS WINICIUS BASTOS, Tesoureiro; RAFAELA GUAITA DI LASCIO ROSENDO, Secretária.

Características: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, 31/01/2026, 1. Convalidação dos atos. 2. Prestação de contas até 2025. 3. Eleições (mandato 31/01/2026 a 30/01/2029). 4. Alteração estatutária.; , Altera a denominação para Associação de Desenvolvimento de Alta Performance do Basquetebol de Balneário Camboriú SC - BC High Performance Basketball.

Averbado no registro 2133, folhas 21, livro 10 e protocolo nº 52621. Sendo este o último registro até a presente data.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 09 de fevereiro de 2026

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

1 ISS - R\$ 4,45

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 124,07

1 Selo de Fiscalização Normal (HSM34704-KU2A) - R\$ 0,00

33 Cópia de documento apresentado - R\$ 22,44

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 27,56

1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.

Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%

TJSC.) - R\$ 39,56

Total: R\$ 218,08



Poder Judiciário

Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HSM34704-KU2A

Confira os dados do ato em:

<http://selo.tjsc.jus.br/>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BALNEARIO CAMBORIU DE
BICICROSS - BCBX**


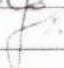
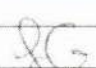
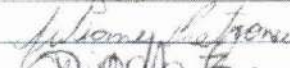
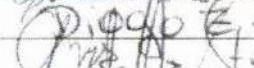

Ficam todos os membros da ASSOCIAÇÃO BALNEARIO CAMBORIU DE BICICROSS - BCBX, inscrita no CNPJ 07725452/0001-80, convocadas para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no endereço Rua Marrocos, n 470, Sala 06, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, às 20:00 horas do dia 31/01/2026 (sábado), a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Convalidação e justificativa porque a Associação postergou as Eleições;
- 2) Aprovação das contas do período de inatividade;
- 3) Comunicação do membro que ficou com os livros no período de inatividade;
- 4) Eleição da nova diretoria 2026 a 2029;
- 5) Troca de nome, Título do estabelecimento e sede e
- 6) Aprovação de novo Estatuto;

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número dos presentes, às 20:30 horas, sendo deliberados os assuntos supracitados.

Balneário Camboriú, 16/01/2026


João Carlos Bohrer Cademartori
CPF nº 745.986.190-15

Nome	CPF	Assinatura
Carlos Eduardo Freitas Santos	96677109-87	
Luciano Roberto de Souza	71109082920	
Flávia Roberta Camillo	99109-9690	
Juliano Petroniuk Junior	03054854900	
Diego de Brito Zanella	038.408.490-71	
André J. C. Santos	023.338.775-57	



Penha anuncia Arena Verão com início neste sábado na Praia Alegre



A Prefeitura de Penha, por meio da Secretaria de Turismo, anuncia a Arena Verão 2026, que vai movimentar a Praia Alegre a partir deste sábado, 17. A programação acontece de quinta-feira a domingo, das 16h às 20h. "A Arena Verão foi pensada para oferecer opções de lazer e entretenimento tanto

para moradores quanto para turistas, fortalecendo a temporada de verão em Penha. A programação se estende até depois do Carnaval, com encerramento no dia 22 de fevereiro", convida a secretária de Turismo, Susan Corrêa. A Arena Verão contará com atividades culturais promovidas pela Fundação Municipal de Cultura e esportivas em parceria com a Fundação Municipal de Esportes, supervisionadas por profissionais. Entre as modalidades estão voleibol, beach soccer, tênis de mesa, frescobol, futevôlei e jogos de mesa, como dominó, xadrez e jogos de tabuleiro, além de recreação infantil e oficinas. Haverá alongamento, pilates e aulas de ritmos ao longo de todos os dias de programação. Aos sábados, às 20h, a Arena Verão traz música ao vivo. O show de abertura deste sábado, 17, será com a banda Fishmongers. O evento tem apoio da DEL Penha, da Associação Empresarial de Penha (Acipen) e do Núcleo de Construção Civil da ACIPEN.

Prefeitura garante avanço histórico na infraestrutura energética de Camboriú



A Prefeitura de Camboriú deu um passo decisivo para o fortalecimento da infraestrutura e do desenvolvimento econômico do município. A lei de autorias do Executivo Municipal, que autoriza a doação de um terreno à Celesc para a implantação de uma nova subestação de energia elétrica, foi aprovada pela Câmara de Vereadores. A aprovação do projeto representa uma conquista estratégica da gestão do prefeito Leonel Pavan, viabilizando um investimento essencial para acompanhar o acelerado crescimento populacional e econômico da cidade. A futura subestação será construída em uma área localizada no bairro Santa Regina, considerada estratégica para ampliar a capacidade e a confiabilidade do sistema elétrico municipal. Com a nova estrutura, Camboriú passará a contar com maior estabilidade, segurança e qualidade no fornecimento de energia elétrica, reduzindo quedas, interrupções e o tempo de restabelecimento do serviço. A medida é fundamental para sustentar o avanço urbano, industrial e comercial do município. Atualmente, a Prefeitura finaliza a transferência da escritura de doação do terreno à Celesc e manterá diálogo permanente com a concessionária para garantir a efetiva implantação do projeto. Após a apresentação técnica por parte da companhia, as obras poderão ser iniciadas.

destacou a importância da iniciativa para o futuro do município. "A doação deste terreno tem um objetivo claro: garantir energia elétrica com qualidade e em quantidade suficiente para atrair novas indústrias, comércios e empreendimentos imobiliários. Isso significa mais investimentos, geração de empregos, renda e desenvolvimento para Camboriú, além de mais segurança e estabilidade para as famílias", afirmou. O gerente de Operações e Manutenção da Celesc Regional de Itajaí, Diego Gomes Cardoso, informou que ainda no mês de janeiro foi aberta a licitação para contratação da empresa responsável pelo projeto executivo e pelas liberações ambientais necessárias, tanto da linha de transmissão quanto da subestação. "Após a conclusão dessa etapa de projetos, será realizada a licitação para execução das obras, quando então o projeto começará a ser implementado na prática", explicou. A Celesc será responsável pelos investimentos necessários para a construção e instalação da subestação. A iniciativa é considerada estruturante e estratégica, consolidando Camboriú em um novo patamar de desenvolvimento e preparando o município para os desafios futuros. Texto: Molina Orval - Fotos: Divulgação PMC



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE BICICROSS - BCBX

Ficam todos os membros da ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE BICICROSS - BCBX, inscrita no CNPJ 07725452/0001-80, convocadas para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no endereço Rua Marrocos, n. 470, Sala 06, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, às 20:00 horas do dia 31/01/2026 (sábado), a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Convalidação e justificativa porque a Associação postergou as Eleições;
- 2) Aprovação das contas do período de inatividade;
- 3) Comunicação do membro que ficou com os livros no período de inatividade;
- 4) Eleição da nova diretoria 2026 a 2029;
- 5) Troca de nome, Título do estabelecimento e sede e
- 6) Aprovação de novo Estatuto.

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número dos presentes, às 20:30 horas, sendo deliberados os assuntos supracitados.

Balneário Camboriú, 16/01/2026

João Carlos Bohrer Cademartori
CPF nº 745.986.190-15

Nome	CPF	Assinatura
Dr. Edson de Souza...	000.000.000-00	[Assinatura]
[Nome]	[CPF]	[Assinatura]
[Nome]	[CPF]	[Assinatura]
[Nome]	[CPF]	[Assinatura]

Prefeitura amplia desconto para pagamento em cota única do IPTU em Balneário Camboriú



A Prefeitura de Balneário Camboriú ampliou os descontos para pagamentos em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2026. Agora, o contribuinte que optar pelo pagamento integral até 27 de fevereiro, terá direito ao abatimento de 15% no valor do seu imposto, desconto superior aos 10% ofertados nos anos anteriores. Já quem quitar o débito à vista até 31 de março, receberá 10% de desconto, que até então era de 5%, representando o dobro de abatimento. Os aumentos nos percentuais dos descontos visam facilitar o pagamento para o contribuinte. Os carnês do IPTU estarão disponíveis de maneira on-line a partir de 20 de janeiro, pelo site da Prefeitura (www.bc.sc.gov.br) ou no aplicativo BC Digital - disponível para download em aparelhos com sistemas Android e iOS. "O município passou por uma revisão da sua Planta de Valores Genéricos (PVG), o que impacta no IPTU. Essa atualização é uma questão burocrática e legal, é justiça tributária, e tinha que ser feita por orientação de órgãos de controle externo. No entanto, enquanto governo, temos que trabalhar a favor do contribuinte. Por isso, entendemos que o aumento nos descontos, bem como um maior prazo para o repasse dessa revisão, era necessário. Ao longo de 2025 a prefeita Juliana Pavan organizou a casa, cortou gastos, e conseguiu organizar financeiramente a máquina pública, o que possibilitou este escalonamento em maior prazo, diminuindo os

impactos", destaca o secretário da Casa Civil, Leandro Índio da Silva. Além das opções para pagamentos em cota única, o contribuinte também pode optar pelo pagamento parcelado, mas sem desconto. Neste caso, é permitido o parcelamento em até 11 parcelas iguais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento em fevereiro.

Diluição em 12 anos
Além de ampliar os descontos, a Prefeitura também passou de oito para 12 anos o período previsto para a aplicação da revisão da Planta de Valores Genéricos (PVG), que é utilizada como base para o cálculo do imposto. Esta alteração se deu pela sanção da Lei Municipal 5.173/2025, aprovada por unanimidade no Poder Legislativo, que autoriza uma política de amenização dos efeitos da revisão da PVG. Vale salientar que a revisão da PVG foi contratada e paga pela administração anterior, e atualizada por recomendação dos órgãos de controle - como o Tribunal de Contas -, refletido de forma mais realista as avaliações dos imóveis no município, que ainda tinham como base os valores determinados em 1993. No projeto original entregue ao novo governo, a diluição deveria ocorrer em quatro anos, no entanto, por se tratar de uma defasagem de mais de 30 anos, foram necessários ajustes na legislação, visando impacto menor e gradativo nos valores. No início de 2025, a diluição foi aprovada para oito anos, mas com a reorganização financeira do município - diminuição de secretarias, estandização do Hospital Ruth Cardoso, cortes de gastos, entre outros -, foi possível ampliar novamente este período. A revisão da PVG consequentemente atualiza o IPTU do município, por isso, também pensando em um menor impacto ao contribuinte, a alteração foi feita antes da revisão do Plano Diretor, o que traria mais impacto à avaliação dos imóveis devido a possíveis alterações no microzoneamento. Secretaria da Fazenda - (47) 3267-7000 - Secretaria Municipal de Comunicação - Jornalista: Rafaela Dalago - Foto: Divulgação/PMBC - (47) 3267-7022

ACHILLES

REDIS

SINGULAR SAÚDE MENTAL

ACÁCIA ESPIRITUAL CENTER



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2026, reuniram-se, de forma presente, os associados remanescentes da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE BICICROSS - BCBX**, devidamente convocados, com o objetivo de deliberar sobre a situação administrativa da entidade, que se encontrou inativa entre 2015 e 2025, sem realização de assembleias e eleições regulares de diretoria. Conforme convocação a deliberação refere-se à seguinte ordem do dia: **1** – Convalidação e justificativa porque a Associação postergou as Eleições; **2** – Aprovação das contas do período de inatividade; **3** – Comunicação do membro que ficou com os livros no período de inatividade; **4** – Eleição da nova diretoria 2026 a 2029; **5** – Troca de Nome, Título do estabelecimento e sede **6**- Aprovação de novo Estatuto. Aberta a reunião, o associado **João Carlos Bohrer Cademartori**, nascido em 29 de Novembro de 1974, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob nº 745.986.190-15 e CNH sob nº 00327959938, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 3850, Centro, Balneario Camboriu-SC CEP 88330-024, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o associado **Claudio Flavio Debortoli Junior**, nascido em 26 de maio de 1974, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 771.090.829-20 e CNH sob nº 02393665046, residente e domiciliada na Rua 3140, nº 66, Apto 1401, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-323, tel: 47 999642-0003, endereço eletrônico claudio.debortoli@hotmail.com, para secretariar a presente ata. **Item 1** - O Presidente esclareceu que, devido à paralisação das atividades da Associação, ausência de reuniões e perda de contato entre membros da antiga diretoria, não foram realizadas eleições nos últimos exercícios, permanecendo a entidade sem representação formal desde então. Os presentes, reconhecendo a importância de regularizar a situação jurídica e administrativa da Associação, deliberaram, por unanimidade, convalidar as ações eventualmente praticadas pela última diretoria até esta data, e reconhecer a continuidade da personalidade jurídica da entidade, declarando expressamente que não houve dissolução ou encerramento de suas finalidades estatutárias. **Item 2** - em seguida foi deliberado sobre o item 2 do edital. Aprovação das contas do período 2015 a 2025. As contas foram aprovadas por unanimidade sem ressalvas. **Item 3** – foi comunicado aos presentes que o associado **João Carlos Bohrer Cademartori** ficou com os livros durante o período de inatividade do item 2. **Item 4** – Foi eleita a nova Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL** para a gestão de 2026/2029. Considerando a inscrição de chapa única, ficando constituída dos seguintes membros: PRESIDENTE, Cláudio Flávio Debórtoli Junior, nascido em 26 de maio de 1974, brasileiro, casado, Advogado (OAB/SC 47.767), CPF/MF: 771.090.829-20, Rua 3140 nº 66 Ap-1401 – Centro – Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-323, VICE-PRESIDENTE, Juliana Bueno de Matos, nascida em 05 de Junho de 1985 brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF: 826.884.350-00, Rua 500 nº 847 - Centro – Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-635, TESOUREIRO, Marcus Winicius Bastos, nascido em 03 de julho de 1989, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 067.977.749-00, Rua Rio Araguaia nº 123 – Rio Pequeno – Camboriú/SC, CEP: 88.340-456, SECRETÁRIA, Rafaela Guaita Di Lascio Rosendo, nascida em 24 de Junho de 1983, brasileira, casada, psicóloga, CPF/MF: 042.321.229-07, Rua 1061, 201, AP 202, CEP: 88.330-771, CONSELHEIROS FISCAIS, Karina Radtke, nascida em 15 de Outubro de 1974, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF: 003.355.019-07, Rua 1.141, 80 apto 1600 – Centro – Balneário Camboriú/SC, CEP:

88.330-789 e Sandro Fiamoncini Garcia, nascido em 09 de Outubro de 1973, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF: 851.809.639-15, Rua José Rebelo da Cunha, 340, apto 501 - Centro – Camboriú/SC, CEP: 88.340-326. Todos os eleitos tomam posse nesse momento, permanecendo no cargo pelo período de três anos. **Item 5** - Após algumas propostas fica aprovado o Nome “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ” e Título de Estabelecimento “BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL” **Item 6** – Aprovado por unanimidade o ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO CARLOS BOHRER CADEMARTORI
Data: 03/02/2026 17:04:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Carlos Bohrer Cademartori
CPF nº 745.986.190-15
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO FLAVIO DEBORTOLI JUNIOR
Data: 03/02/2026 17:07:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cláudio Flávio Debórtoli Junior.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO FLAVIO DEBORTOLI JUNIOR
Data: 03/02/2026 17:08:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cláudio Flávio Debórtoli Junior
CPF nº 771.090.829-20
Secretário

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO FLAVIO DEBORTOLI JUNIOR
Data: 03/02/2026 17:09:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cláudio Flávio Debórtoli Junior
CPF nº 771.090.829-20
Presidente Eleito

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR - Registradora Titular
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 3170-2141 -
rcivil.bc@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 009048 Data: 03/02/2026 Livro: 0015 Folha: 276

Registro: 010813 Data: 09/02/2026 Livro: A-058 Folha: 001

Registro Origem: 002133 Data: 11/10/2005 Livro: A-010 Folha: 021

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária
31/01/2026 (Pedido 20251127084492531).

Apresentante: CLÁUDIO FLÁVIO DEBORTOLI JUNIOR

Emolumentos: Averbação: R\$ 124,07, FRJ: R\$ 39,56, ISS: R\$ 4,45,

Cópias: R\$ 22,44, Arquivamento: R\$ 27,56 - Total R\$ 218,08 - Recibo nº:

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HSM34704-KU2A

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 09 de fevereiro de 2026

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR
Registradora Titular

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 03/02/2026, foi protocolado sob nº 9049 a 9ª AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS do registro de origem nº 2133, sendo registrado na data de 09/02/2026, sob nº 10814, livro A-58, folha 2, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: CLÁUDIO FLÁVIO DEBORTOLI JUNIOR.

Natureza do Título: Alteração Estatutária, 31/01/2026 (Pedido 20251127084492531)..

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, Associação; CLÁUDIO FLÁVIO DEBORTOLI JUNIOR, Presidente / Advogado; JOÃO CARLOS BOHRER CADEMARTORI, Presidente Assembleia.

Averbado no registro 2133, folhas 21, livro 10 e protocolo nº 52621. Sendo este o último registro até a presente data.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 09 de fevereiro de 2026



TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

1 ISS - R\$ 4,03

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 124,07

1 Selo de Fiscalização Normal (HSM34708-7E3B) - R\$ 0,00

12 Cópia de documento apresentado - R\$ 8,16

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 27,56

1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 36,32

Total: R\$ 200,14



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HSM34708-7E3B
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL.



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURACAO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, que passará a ter o nome fantasia de ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, fundado em 11 de outubro de 2005, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú. Sito a Rua Marrocos nº 470 – Sala 06 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú, SC CEP: 88.338-225 do Estado de Santa Catarina, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos/lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistência social, promocional e educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, concomitantemente em suas manifestações:

- a) Amadoras;
- b) Festivas;
- c) De Rendimento Desportivo (Inclusive Profissional desde que atenda a legislação
- d) De Esporte Social;
- e) De Esporte Educacional;
- f) De Participação;
- g) De Promoção Eventos Desportivos, Torneios, Campeonatos e Festivais;
- h) Assistenciais aos usuários dos serviços socio assistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL como entidade de prática desportiva, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- a) Difundir, ensinar, fomentar e incentivar a prática desportiva formal e não formal, de Esportes Olímpicos e Não Olímpicos;
- b) Criação de programa de capacitação profissional, educacional, esportiva em geral, no meio ambiente e diversidade;
- c) Socializar adolescentes e jovens através do esporte;
- d) Administrar, dirigir, controlar, difundir, dar assistência a rede sociais assistencial e prestar assessoria as entidades que executam Serviços Socioassistenciais e como também incentivar em toda o município a prática do basquetebol em todos os níveis, inclusive o basquetebol praticado por pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão na vida comunitária e o enfrentamento de seus limites em razão da deficiência, quando a Federação e a Confederação Brasileira específica permitir;
- e) Apoiar, valorizar, realizar e difundir manifestações culturais, educacionais, sociais e esportivas, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania;
- f) Promover de atividades direcionadas à conscientização e valoração da vida humana, incentivando a prática desportiva através de programas sociais, buscando o desenvolvimento do talento dos praticantes das atividades desportivas, notadamente o basquetebol, com professores e treinadores habilitados, metodologia e materiais apropriados, bem como, identificação dos potenciais atletas e técnicos de alto rendimento, proporcionando ambiente, formação e acompanhamento adequado;

- g) Promover a atividade assistencial aos usuários dos serviços socio assistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social;
- h) Engajar-se para efetivação de convênios, acordos, contratos e instrumentos afins, com entidades pública ou privada ou, ainda, pessoas físicas, visando a consecução de seus objetivos sociais e finalidades, sendo estes firmados após aprovação da Diretoria pela maioria de seus membros;
- i) Prestar atendimento, de forma continuada, permanente, e planejada, executar programas ou projetos sociais de proteção social básica dirigida a crianças e adolescentes de família de baixa renda, de ambos os sexos, na faixa etária de 10 a 17 anos, oferecendo expansão sociocultural, esportiva, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidade; realizar atividades de iniciação esportiva e de aperfeiçoamento técnico;
- j) Desenvolver Projetos e jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na instituição;
- k) Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte associando-as a instituição;
- l) Inclusão econômica através de capacitação., supervisão e gerenciamento de empresas e empregados;
- m) Desenvolvimento de estudos e pesquisas;
- n) Orientação, sensibilização e conscientização de profissionais;
- o) Formação e difusão de direitos legais e direitos difusos;
- p) Capacitação de educadores, alunos e instituições de ensino;
- q) Promoção da cultura, artes, meio ambiente, esporte e lazer;
- r) Promoção de cursos para capacitação ou especialização de profissionais;
- s) Desenvolver programas de assistência social, educacional e esportiva;
- t) Promover o voluntariado;
- u) Promover congressos, seminários, ciclos de palestras, cursos e treinamentos;
- v) Desenvolver, publicar, distribuir e vender material pedagógico, informativo, cultura educacional e esportivo;
- w) Desenvolver, publicar, distribuir e vender livros, guias e outros materiais editoriais;
- x) Realizar exposições, espetáculos e mostras esportivas, artísticas e culturais;
- y) Criar, produzir, editar e distribuir obras audiovisuais de curta, média e longa metragem;
- z) Promover o cumprimento da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência Promulgada pela ONU em 2006;
- aa) Contribuir e atuar na construção de ações afirmativas e de políticas públicas;
- bb) Assessoria e consultoria para organizações do terceiro setor;
- cc) Captação e administração de recursos.
- dd) Realizar atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos;
- ee) Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- ff) Para bem atingir suas finalidades, a instituição reconhece a Confederação Olímpica Brasileira como a entidade de administração do desporto no Brasil.
- gg) Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, educacionais e Financeiras, visando à assistência médico hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- hh) Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
- ii) Profissionalizar o trabalho de seus associados;

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins



lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral. Essas unidades serão conhecidas como UPS – Unidade de Prestação de Serviços.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL** se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único - Manter os endereços eletrônicos bcbasketball@gmail.com e <https://www.instagram.com/bcbasquetebol> acessíveis como instrumento de controle social, funcionando inclusive como "Ouvidoria", recebendo, processando e respondendo informações referentes à gestão da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL**. Todo o patrimônio da instituição poderá ser acompanhando através de nosso Portal de Transparência de acesso único e exclusivo de membros associados;

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto a compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto a dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- X. Aprovar ou não, alterando se necessário, os projetos socio assistenciais, esportivos e culturais apresentados pela Diretoria para o ano vigente, inclusive custos e plano de ação.
- XI. Criar e coordenar a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL Social, voltada a realização de atividades sociais socio assistenciais, filantrópicas, culturais e educacionais direcionadas à conscientização e valoração da vida humana, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania, com orçamento a ser definido anualmente pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE



ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
- BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL;

Parágrafo Primeiro – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem convocou;

Parágrafo Segundo – Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro – Serão tomadas através de maioria simples e por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto a aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados divididos nas seguintes categorias serão:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados mantenedores: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Atletas: os que participam ou participaram das atividades esportivas descritas no artigo 1º do presente estatuto, atendendo as seguintes exigências:
 - a) Requerer por meio de carta de próprio punho sua associação como atleta;
 - b) Recolher taxa de contribuição, com quantia fixada pela Assembleia Geral;
 - c) Não estar inscrito por sociedades congêneres em modalidades nas quais a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL” se faça representar, queira e possa defendê-lo em competições oficiais;
 - d) Não poderá ser proposto para a categoria de associado atleta quem tiver sido eliminado do Clube por motivos disciplinares;
 - e) Não poderá ser proposto para a categoria de associado atleta quem deixar de comparecer sem motivo justo, a critério da Diretoria Executiva, às disputas que seja escalado;
 - f) Não poderá ser proposto para a categoria de associado atleta quem não satisfazer as exigências de disciplina e assiduidade aos exercícios e treinos regulares;
 - g) Ser atleta de alguma das manifestações desportivas descritas no artigo 1º durante o ano de sua requisição como atleta;
 - h) Ter sido atleta de alguma das manifestações desportivas descritas no artigo 1º do durante o ano anterior de sua requisição como associado atleta;

Parágrafo Único - Associados Atletas que tenham participado do ato de fundação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL serão agraciados “Ad Eternum” com o título de “Atleta Fundador” e ficarão isentos do recolhimento da contribuição.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizada, menores de 16 (dezesseis) com a devida autorização dos pais e/ou responsáveis, devidamente chancelado pela presidência da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH



PERFORMANCE BASKETBALL, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade ou no site, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Sendo pessoa jurídica, não ter estado ou estar sendo submetido a processo criminal, o mesmo valendo a seus representantes legais;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas



ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições e posses;
- VII. Denunciar e qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.
- VIII. É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembleia Geral, quando o associado:

- I. Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da instituição - nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado; A Diretoria poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar a ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.
- III. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Primeiro – após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Segundo – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Terceiro – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quarto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro associativo.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Tais poderes são independentes uns dos outros em suas atribuições, serão, porém, harmônicos e coordenados;

Parágrafo Segundo – Cada um desses poderes terá funções próprias, de modo que nenhum deles poderá imiscuir-se nas atribuições dos outros, se não por disposição expressa deste estatuto.

Parágrafo Terceiro - Em conformidade com as Leis Federais, 13.151/2015 e 13.204/15, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, por meio de sua Assembleia Geral estabelecerá critérios e determinará a remuneração ou não de sua Diretoria Executiva.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (SEIS) membros, os quais reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo



presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões a Assembleia Geral;
- II. Representar e defender os interesses de seus associados;
- III. Elaborar o orçamento anual;
- IV. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- V. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.
- VII. Promover e incentivar a criação de comissões desportivas específicas;
- VIII. Apresentar a Conselho Fiscal Anualmente o Balanço Financeiro e Patrimonial;
- IX. Planejar, desenvolver e executar projetos que atendam os dispositivos deste estatuto, em especial atenção ao artigo primeiro;
- X. Emitir pareceres e aprovar ou desaprovar Relatórios de Gestão de Comissões Desportivas, Gerência Executiva, Coordenação Geral ou Específica, Funcionários e Prestadores de Serviço.



ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

A presidência da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL compõe-se ao Presidente e ao Vice-Presidente, Secretaria e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária com mandato de 3 anos sendo permitida a reeleição.

- I. Exercer as funções executivas e administrativas estabelecidas nas leis e normas vigentes;
- II. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar necessário;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Convocar e presidir as Assembleias Ordinária e Extraordinárias;
- V. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- VI. Apresentar anualmente a Assembleia Geral relatório dos atos de administração e ao Conselho Fiscal, uma exposição sucinta do movimento econômico, financeiro e administrativo acompanhando do Balanço Geral, tudo correspondendo ao exercício anterior;
- VII. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais Eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VIII. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-lo ou demiti-los;
- IX. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, esportivos e outro que julgar os respectivos responsáveis.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Vice-Presidente, substituir imediatamente legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, em mesmo caso pode também:

- Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

ARTIGO 17º - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - CONSELHO FISCAL

O conselho será composto por 1 (UM) membro, por meio de eleições, ao limite de 5, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva. Terá um mandato de 3 anos eleitos e empossados na mesma Assembleia da Diretoria Executiva e não poderá ter qualquer relação ascendente, descendente, cônjuge do presidente. O Conselheiro Fiscal, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de março, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- I. A organização financeira terá, anualmente um orçamento de receitas e despesas que deverá ser elaborado pelo Presidente.
- II. O Orçamento deverá ser aprovado pelo Conselho Fiscal e homologado em Assembleia Geral.
- III. A Toda a Escrituração deverá estar de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV. A Prestação de Contas se dará por meio de Relatórios, publicados no site/mídia da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, apresentação em Assembleia e será de acesso a todos os associados por meio de arquivo no BCB;

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral Ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 21 - DA PERDA DO MANDATO



A perda a qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa;
- VI. Se não participar de 50% das atividades da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, será excluído da diretoria ou conselho sem direito à revelia.



Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputado, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 22 - DA RENÚNCIA

Em caso da renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando a data do protocolo, o submeterá, à deliberação da assembleia Geral;

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Constitui o patrimônio da instituição os bens móveis adquiridos pela Associação ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais. Os bens imóveis da instituição não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria Executiva e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo Primeiro – Os bens móveis e imóveis da instituição, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos, e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, bingo e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros ou depósitos;
- IV. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V. Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- VI. Aplicações financeiras de recursos existentes;
- VII. Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VIII. Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- IX. Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- X. Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- XI. Eventos esportivos e sociais promovidos;
- XII. Outras fontes eventuais.
- XIII. Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis até a destinação definitiva dentro dos objetivos do CPA.
- XIV. A despesa será composta de todos os itens necessários para que ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades;
- XV. O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.
- XVI. Dissolvido a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL**, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.
- XVII. A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL** poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo Segundo – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembleia Geral.

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicada no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária,



especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de seus objetos sociais, ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sócias, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único – No caso de encerramento das atividades da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA PERFORMANCE DO BASQUETEBOL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BC HIGH PERFORMANCE BASKETBALL, seus bens e patrimônios serão destinados a entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, nos interesses da associação no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral

ARTIGO 31 – DO REGISTRO

O presente Estatuto será registrado no ofício do Registro Civil das pessoas jurídicas da comarca De Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.
Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS BOHRER CADEMARTORI
Data: 03/02/2026 17:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Carlos Bohrer
Cademartori
CPF nº 745.986.190-15
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO FLAVIO DEBORTOLI JUNIOR
Data: 03/02/2026 17:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Flávio Debórtoli
Junior.
Advogado – OAB/SC
47.767

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO FLAVIO DEBORTOLI JUNIOR
Data: 03/02/2026 17:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Flávio Debórtoli
Junior
CPF nº 771.090.829-20
Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO FLAVIO DEBORTOLI JUNIOR
Data: 03/02/2026 17:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Flávio Debórtoli
Junior
CPF nº 771.090.829-20
Presidente Eleito



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR - Registradora Titular
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 3170-2141 -
rcivil.bc@gmail.com

9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 009049 Data: 03/02/2026 Livro: 0015 Folha: 276

Registro: 010814 Data: 09/02/2026 Livro: A-058 Folha: 002

Registro Origem: 002133 Data: 11/10/2005 Livro: A-010 Folha: 021

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração Estatutária, 31/01/2026

(Pedido 20251127084492531).

Apresentante: CLÁUDIO FLÁVIO DEBORTOLI JUNIOR

Emolumentos: Averbação: R\$ 124,07, FRJ: R\$ 36,32, ISS: R\$ 4,03,

Cópias: R\$ 8,16, Arquivamento: R\$ 27,56 - Total R\$ 200,14 - Recibo nº:

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HSM34708-7E3B

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 09 de fevereiro de 2026

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente

